



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

EXAME DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 641/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.042741/2023-55

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo Injetáveis decorrente do retardo na execução de contrato por pessoa jurídica vencedora de registros de preços nos PREGÕES 154/134 - 2023, Para o exercício 2023), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE de 06 de novembro de 2023, informa que elaborou resposta ao pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do **PE 641/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 641/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SUPEL

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I:

No referido anexo do Edital consta o quantitativo de 190.000 FA, porém, na plataforma do Comprasnet consta o quantitativo de 19.000 FA.

Pedimos a gentileza de confirmar qual o quantitativo correto.

a.2) MANIFESTAÇÃO DA SUPEL

Informo que o equívoco se trata de erro material, portanto, deverá ser considerado o quantitativo de 190.000 FA.

Registro que o quantitativo informado no sistema Compras.Gov será ajustado.

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 641/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 29/12/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044817931** e o código CRC **A27E481E**.